

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000 Fone: (53) 3261-5924

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 02/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E A LEGIÃO DA CRUZ DE JAGUARÃO, NA FORMA ABAIXO.

O de MUNICIPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 88.414.552/0001-97, com sede Av. 27 de Janeiro nº. 422, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada pelo Prefeito Rogério Lemos Cruz e a OSC, LEGIAO DA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 91.571.349/0001-39, com sede a Rua General Osório, 818 — Centro, no município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada Organização da Sociedade Civil — OSC - e neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alceu Duarte de Paiva, resolvem, acordar e assinar o presente termo de aditivo, regendo-se pela lei 13.019/2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade:

- A) Alterar a Clausula Terceira Dos recursos financeiros do Termo de Colaboração Originário, referente ao Projeto CASE;
- B) Retificar a redação da Clausula Terceira Dos recursos financeiros do Termo de Colaboração Originário

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - Este Termo Aditivo terá validade do Mês de Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024, de acordo como novo plano de trabalho

CLAUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO

Fica alterada a redação da Clausula Terceira, itens 3.2, do Termo de colaboração Originário, para:

3.2 - R\$59.635,00 (Cinquenta e nove mil reais e seiscentos e trinta e cinco reais), mensais, exceto mês de Outubro no valor de R\$84.635,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS CLAUSULAS NÃO MODIFICADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de nº02/2019, que não colidirem com o presente aditivo.

A

H

864



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000

Fone: (53) 3261-5924 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarão, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até vinte dias úteis ao de sua assinatura.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rogério Lemos Cruz Prefeito Municipal Jaguarão, ____ de dezembro de 2023.

Renata Ricordi Termesana Secretária de Desenvolvimento Social

Alceu Duarte de Paiva

Presidente da Legião da Cruz de Jaguarão